



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho conjunto n.º 26/2021:

Nomeando o Secretário Executivo, enquanto coordenador da Unidade de Gestão da implementação do Plano Nacional de Emprego e atribuição de poderes para autorizar os pagamentos dos projetos no âmbito da Carta de Política Integrada..... 470

Republicação n.º 26/2021:

Retificando e republicando o extrato do despacho conjunto n.º 17/2021, publicada no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 10 de fevereiro de 2021, que conferindo posse aos membros do Conselho Orientador e do Conselho Técnico e Científico do Observatório do Mercado de Trabalho. 471

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais:

Despacho n.º 1/2021:

Atribuindo à RH Orientações Profissionais, Sociedade Unipessoal, Lda, Alvará que o Acredita como Entidade Formadora. 472

Despacho n.º 2/2021:

Atribuindo à RTC - Rádio Televisão Cabo-Verdiana, SA - Alvará que o Acredita como Entidade Formadora 472

Despacho n.º 3/2021:

Atribuindo à CFC Formação, Sociedade Unipessoal, Lda - Alvará que o Acredita como Entidade Formadora..... 472

Despacho n.º 4/2021:

Atribuindo ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Tarrafal, Alvará que o Acredita como Entidade Formadora. 472

Despacho n.º 5/2021:

Atribuindo à MS - Coaching e Formação, Sociedade Unipessoal, Lda., Alvará que o Acredita como Entidade Formadora. 473

Despacho n.º 6/2021:

Atribuindo à SAL Academy Formação Profissional, Lda - Alvará que o Acredita como Entidade Formadora..... 473

Despacho n.º 7/2021:

Atribuindo à Associação DNA Praia - Alvará que o Acredita como Entidade Formadora. 473

Despacho n.º 8/2021:

Atribuindo à Fundação das Aldeias Infantis SOS de Cabo Verde - Alvará que o Acredita como Entidade Formadora. 473

	<p align="center">MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL</p> <p align="center"><i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 300/2021:</p> <p>Exonerando do cargo, a seu pedido, Sandra Maria Carvalho Fernandes, técnica nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo funções na Delegacia de Saúde de São Domingos. 474</p>
PARTE G	<p align="center">MUNICÍPIO DA PRAIA</p> <p align="center"><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 1/2021:</p> <p>Approva o Orçamento da Câmara Municipal da Praia para o ano económico 2021. 474</p> <p>Deliberação nº 2/2021:</p> <p>Approva o Plano de Atividade da Câmara Municipal da Praia para o ano 2021. 491</p> <p>Deliberação nº 3/2021:</p> <p>Reduz algumas Taxas e Tarifas Municipais estabelecidas pela Câmara. 497</p> <p>Deliberação nº 4/2021:</p> <p>Fixa as Senhas de Presenças das Reuniões das Comissões Permanentes, para o ano 2021. 497</p> <p>Deliberação nº 5/2021:</p> <p>Fixa o direito ao abono para as despesas de representação da Presidente da Assembleia Municipal da Praia. 497</p>
	<p align="center">MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO</p> <p align="center"><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 3/2020:</p> <p>Nomeando Graciano Rodrigues Pereira dos Santos, Pós-Graduado em Gestão Bancária com acesso ao Mestrado em Gestão de Empresas, para em comissão de serviço, exercer a função de Secretário Municipal nível IV. 497</p> <p>Deliberação nº 4/2020:</p> <p>Approvar a proposta de um novo organigrama bem como o Regulamento Orgânico da CMRGS. 497</p>

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho conjunto nº 26/2021 — De S. Ex.^a o Vice Primeiro e Ministro das Finanças e o Ministro da Educação.
De 15 de fevereiro de 2021

A Resolução n.º 94/2019, de 17 julho, que aprova o Plano Nacional de Emprego (PNE) 2018- 2023, tem como finalidade dotar o país de um instrumento indispensável de planificação da demanda do emprego, numa perspetiva de médio e longo prazo, na busca de respostas e soluções para o problema devidamente identificado, através de uma correta análise da situação do mercado de trabalho, correlacionada com as tendências e políticas de desenvolvimento económico de todo nacional, mas, também, atendendo à particularidade de cada parcela de território nacional, sobretudo, à escala insular.

A coordenação e gestão da implementação do PNE são asseguradas pelos seguintes órgãos:

- O Conselho Nacional de Emprego e Formação Profissional (CNEFP);
- O Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais (DGEFPEP),
- enquanto Coordenador Nacional do PNE;
- A Unidade de Gestão (UG); e
- O Secretário Executivo (SE).

Nos termos da supracitada Resolução, a Unidade de Gestão, enquanto serviço técnico e administrativo que assume a gestão da implementação do PNE, responsável, portanto, pelas atividades de liderança, dinamização, organização, seguimento e avaliação da execução do PNE, funciona na dependência da DGEFPEP, sendo coordenada por um Secretário Executivo.

Por conseguinte, o Secretário Executivo, enquanto coordenador da Unidade de Gestão, exerce as suas funções a tempo inteiro e em regime de exclusividade, sendo nomeado por Despacho dos membros do Governo

responsáveis pelas áreas das Finanças e da Educação, Despacho esse, onde se fixa a sua respetiva remuneração.

Neste sentido, propõe-se a nomeação da Sra. Samira Borges, quadro do Ministério da Educação, até então, nomeada para exercer a função de Coordenadora, no âmbito da Carta de Política Integrada, desde de março de 2018, que vem assegurando o cumprimento de metas físicas, financeiras assim como os resultados das entidades, dentro dum quadro eficiente e eficaz, contribuindo para a criação e o funcionamento dum sistema de informação e monitoramento do referido plano.

Assim, nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 94/2019, de 17 julho, determinam os Ministros das Finanças e da Educação, o seguinte:

1. A nomeação da Sra. Samira Borges, Licenciada em Psicologia, Mestre em Educação Especial, que corresponde à remuneração enquanto professora, sendo que o diferencial, no valor de 48.792\$00 (Quarenta e oito mil e setecentos e noventa e dois escudos), é assegurado pela Direção Geral do Emprego Formação Profissional e Estágios Profissionais, a despesa tem cabimento no projeto 65.05.02.02.81 – Reforço Institucional, na rubrica Honorários 02.02.02.01.02.

2. Para o exercício das funções a que se refere o ponto anterior, é fixada a remuneração mensal no valor de 140.000\$00 (Cento e Quarenta mil escudos) sujeito a descontos legais.

3. O pagamento da remuneração fixada no ponto anterior é assegurado pelo Ministério de Educação, que corresponde à remuneração enquanto professora, sendo que o diferencial, no valor de 48.792\$00 (Quarenta e oito mil e setecentos e noventa e dois escudos), é assegurado pela Direção Geral do Emprego Formação Profissional e Estágios Profissionais, a despesa tem cabimento no projeto 65.05.02.02.81 – Reforço Institucional, na rubrica Honorários 02.02.02.01.02.

4. É pago o diferencial de 48.792\$00 (Quarenta e oito mil e setecentos e noventa e dois escudos), com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2020.

5. Pelo presente Despacho, ainda, são conferidos, poderes para a Sra. Samira Borges, autorizar os pagamentos dos projetos no âmbito da Carta de Política Integrada.

Cumpra-se,

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, da Praia, aos 22 de fevereiro de 2021. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Republicação n.º 26/2021

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 10 de fevereiro de 2021, o Extrato do despacho conjunto n.º 17/2021, que conferindo posse aos membros do Conselho Orientador e do Conselho Técnico e Científico do Observatório do Mercado de Trabalho, retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

“Artigo 1.º

Confere posse

1. São conferidos a posse aos membros do Conselho Orientador do Observatório do Mercado de Trabalho, abaixo designados:

- a) A Sra. Judite da Encarnação Medina Nascimento, em representação dos Reitores das Universidades, que preside;
- b) O Sr. Gilson Gomes de Pina, em representação da Direção Nacional do Planeamento;
- c) O Sr. Carlos Alberto de Sousa Monteiro, em representação do Ministério da Educação;
- d) O Sr. Danilson Fernando Borges Tavares, em representação da Direção Geral do Emprego Formação Profissional e Estágios Profissionais;
- e) O Sr. Osvaldo Rui Monteiro dos Reis Borges, em representação do Instituto Nacional de Estatística;
- f) O Sr. Paulo Alexandre Silva dos Santos, em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- g) A Sra. Talina Ben Holiel Pereira, em representação do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género;
- h) O Sr. Amílcar Mendes, em representação do Sistema Nacional de Qualificações;
- i) A Sra. Clementina Horta do Rosário, em representação da Direção Geral do Trabalho;
- j) O Sr. Anildo Fortes, em representação da Inspeção Geral do Trabalho;
- k) Os Srs. Maria Fernanda Barbosa e Daniel de Jesus Lopes Andrade, em representantes das Organizações representativas dos trabalhadores;
- l) Os Srs. (a) Ariana Fortes e José Luís Neves, em representantes das Organizações Empresariais, designado pelo Conselho Superior das Câmaras de Comércio;
- m) A Sra. Maria Conceição Miranda Reis, em representação das Associações Nacionais de defesa do Ambiente;
- n) O Sr. Luís Frederico, em representação das Associações de Jovens Empresários;
- o) A Sra. Sonia Leite, em representação da Câmara do Turismo de Cabo Verde;
- p) O Sr. António Pedro Varela Carvalho de Melo, em representação das Organizações representativas das pessoas com deficiência, designado pela Federação Cabo-verdiana das Associações de pessoas com Deficiência;
- q) A Sra. Samira Rocha, em representação da Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos;
- r) A Sra. Teresa Delgado Lima, em representação da Plataforma das Organizações Não Governamentais de Cabo Verde;
- s) Os representantes das Ordens Profissionais:
 - O Sr. Salvador Varela, em representação de Ordem dos Advogados de Cabo Verde.
 - O Sr. Carlos Alberto de Sousa Monteiro, em representação de Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde.
 - O Sr. Erick Tavares, em representação de Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde.
 - O Sr. Mário Antunes Mendonça Frederico, em representação de Ordem dos Médicos de Cabo Verde.
 - A Sra. Rosa Maria Duarte Pires Ferreira em representação de Ordem Profissional de Auditores e dos Contabilistas de Cabo Verde.
 - O Sr. João Pedro Abreu Martins, em representação de Ordem dos Arquitetos de Cabo Verde.
 - A Sra. Evanilda Nascimento Santos, em representação de Ordem dos Enfermeiros de Cabo Verde.”

Deve ler-se:

“Artigo 1.º

Confere posse

1. São conferidos a posse aos membros do Conselho Orientador do Observatório do Mercado de Trabalho, abaixo designados:

- a) A Sra. Judite da Encarnação Medina Nascimento, em representação dos Reitores das Universidades, que preside;
- b) O Sr. Gilson Gomes de Pina, em representação da Direção Nacional do Planeamento;
- c) O Sr. Domingos Sousa Varela, em representação do Ministério da Educação;
- d) O Sr. Danilson Fernando Borges Tavares, em representação da Direção Geral do Emprego Formação Profissional e Estágios Profissionais;
- e) O Sr. Osvaldo Rui Monteiro dos Reis Borges, em representação do Instituto Nacional de Estatística;
- f) O Sr. Paulo Alexandre Silva dos Santos, em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- g) A Sra. Talina Ben Holiel Pereira, em representação do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género;
- h) O Sr. Amílcar Mendes, em representação do Sistema Nacional de Qualificações;
- i) A Sra. Clementina Horta do Rosário, em representação da Direção Geral do Trabalho;
- j) O Sr. Anildo Fortes, em representação da Inspeção Geral do Trabalho;
- k) Os Srs. Maria Fernanda Barbosa e Daniel de Jesus Lopes Andrade, em representantes das Organizações representativas dos trabalhadores;
- l) Os Srs. (a) Ariana Fortes e José Luís Neves, em representantes das Organizações Empresariais, designado pelo Conselho Superior das Câmaras de Comércio;
- m) O Sr. Sandeney Samuel Cabral Fernandes, em representação do Sector Empresarial do Estado;
- n) A Sra. Maria Conceição Miranda Reis, em representação das Associações Nacionais de defesa do Ambiente;
- o) O Sr. Luís Frederico, em representação das Associações de Jovens Empresários;
- p) A Sra. Sonia Leite, em representação da Câmara do Turismo de Cabo Verde;
- q) O Sr. António Pedro Varela Carvalho de Melo, em representação das Organizações representativas das pessoas com deficiência, designado pela Federação Cabo-verdiana das Associações de pessoas com Deficiência;
- r) A Sra. Samira Rocha, em representação da Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos;
- s) A Sra. Teresa Delgado Lima, em representação da Plataforma das Organizações Não Governamentais de Cabo Verde;
- t) Os representantes das Ordens Profissionais:
 - O Sr. Salvador Varela, em representação de Ordem dos Advogados de Cabo Verde.
 - O Sr. Carlos Alberto de Sousa Monteiro, em representação de Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde.
 - O Sr. Erick Tavares, em representação de Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde.
 - O Sr. Mário Antunes Mendonça Frederico, em representação de Ordem dos Médicos de Cabo Verde.
 - A Sra. Rosa Maria Duarte Pires Ferreira em representação de Ordem Profissional de Auditores e dos Contabilistas de Cabo Verde.
 - O Sr. João Pedro Abreu Martins, em representação de Ordem dos Arquitetos de Cabo Verde.
 - A Sra. Evanilda Nascimento Santos, em representação de Ordem dos Enfermeiros de Cabo Verde.”

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 24 de fevereiro de 2021. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais

Despacho n.º 1/2021

O Governo, através do Decreto – Regulamentar n.º6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-lei n.º 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do n.º1 do artigo 36.º, secção XI do Decreto-lei n.º65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do n.º1 do artigo 36.º, secção XI, do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro, o Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **RH ORIENTAÇÕES PROFISSIONAIS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA**, com sede em Palmarejo, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial (nível 2 a 5) e Contínua nas famílias profissionais de **Comércio, Transporte e Logística (COM), Administração e Gestão (AGE), Serviços Sociais, Culturais e Comunitários (SSC), Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), e Imagem Pessoal (IMP)**, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2025.

Assina,

Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2021. — O Diretor, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

Despacho n.º 2/2021

O Governo, através do Decreto-Regulamentar n.º6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-lei n.º 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do n.º1 do artigo 36.º, secção XI do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do n.º1 do artigo 36.º, secção XI, do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro, o Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **RTC - RÁDIO TELEVISÃO CABO-VERDIANA, SA**, com sede em Achada Santo António, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Contínua nas famílias profissionais de **Gráficas Imagens e Sons (GIS) e Comunicação Social**, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2025.

Assina,

Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2021. — O Diretor, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

Despacho n.º 3/2021

O Governo, através do Decreto-Regulamentar n.º6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-lei n.º 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do n.º1 do artigo 36.º, secção XI do Decreto-lei n.º65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do n.º1 do artigo 36.º, secção XI, do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro, o Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **CFC FORMAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA**, com sede em Fazenda - Sucupira, ilha de Santiago, o Alvará provisório (um ano) que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial (de nível 2 a 5) e Contínua nas Famílias Profissionais de **Administração e Gestão (AGE) e Serviços Sociais Culturais e Comunitários (SSC)**, Contínua nas famílias profissionais de **Imagem Pessoal (IMP) e Comércio Transporte e Logística (COM)**, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

Assina,

Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2021. — O Diretor, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

Despacho n.º 4/2021

O Governo, através do Decreto-Regulamentar n.º6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-lei n.º 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do n.º1 do artigo 36.º, secção XI do Decreto-lei n.º65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do n.º1 do artigo 36.º, secção XI, do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro, o Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao **CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TARRAFAL**, com sede em Tarrafal, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua nas famílias profissionais de **AGE, AGA, ART, COM, COC, CTP, DFL, GIS, HRT, IEX, IMA, IMP, INP, MAV, MAM, MAP, MET, MES, PTE, SAL, TIC e SSC**, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2025.

Assina,

Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2021. — O Diretor, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

Despacho n.º 5/2021

O Governo, através do Decreto-Regulamentar n.º 6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-lei n.º 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI, do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro, o Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **MS-COACHING E FORMAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA**, com sede em Palmarejo, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Contínua nas famílias profissionais de **Administração e Gestão (AGE)** e **Coaching**, nas áreas de Liderança, Desenvolvimento Pessoal e Equipa, Inteligência Emocional, Gestão de Recursos Humanos, Direito e Gestão do Tempo, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 15 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2025.

Assina,

Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2021. — O Diretor, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

Despacho n.º 6/2021

O Governo, através do Decreto – Regulamentar n.º 6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-lei n.º 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI, do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro, o Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **SAL ACADEMY FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA**, com sede em Espargos, ilha do Sal, o Alargamento do Alvará de Acreditação para ministrar formação inicial (nível 2 a 5) e contínua na família profissional de **Imagem Pessoal (IMP)** e inicial (nível 2 a 5) nas famílias profissionais de **Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); Administração e Gestão (AGE); Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT) e Comércio, Transportes e Logística (COM)**, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 15 de fevereiro de 2021 a 5 de janeiro de 2022.

Assina,

Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2021. — O Diretor, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

Despacho n.º 7/2021

O Governo, através do Decreto – Regulamentar n.º 6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-lei n.º 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI, do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro, o Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **ASSOCIAÇÃO DNA PRAIA**, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, o Alargamento do Alvará de Acreditação para ministrar formação inicial (nível 2 a 5) e contínua nas famílias profissionais de **Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)** e inicial (nível 2 a 5), nas famílias profissionais **Administração e Gestão (AGE); Comércio, Transportes e Logística (COM), Serviços Sociais e Comunitários (SSC) e Saúde (SAL)**, curso de Auxiliar de Enfermagem, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 15 de fevereiro de 2021 a 7 de janeiro de 2023.

Assina,

Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2021. — O Diretor, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

Despacho n.º 8/2021

O Governo, através do Decreto – Regulamentar n.º 6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-lei n.º 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas *d)* e *h)* do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 36.º, secção XI, do Decreto-lei n.º 65/2016, de 28 de dezembro, o Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à **FUNDAÇÃO DAS ALDEIAS INFANTIS SOS DE CABO VERDE**, com sede em Achada São Felipe, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial (nível 2 a 5) e contínua na família profissional de **Serviços Sociais, Culturais e Comunitários (SSC)**, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 19 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2025.

Assina,

Diretor Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 19 de fevereiro de 2021. — O Diretor, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 300/2021 — De S. Ex.^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de fevereiro de 2021:

Sandra Maria Carvalho Fernandes, Técnica Nível I, pertencente ao Pessoal Quadro da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo funções na Delegacia de Saúde de São Domingos, Exonerada do cargo, a seu pedido, ao abrigo do artigo 28 n.º 1 alínea d) e n.º 2 do diploma que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeito a partir de 27 de novembro de 2020.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 24 de fevereiro de 2021. — O Diretor Geral, *Bruno Santos*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação nº 1/2021

Que aprova o Orçamento da Câmara Municipal da Praia para o ano económico 2021

Explicativa

A Câmara Municipal da Praia tem a subida honra de submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente Proposta de Orçamento para o ano de 2021, elaborado em consonância com o estabelecido nos Estatutos dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, e no Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, bem como, nos Plano Nacional de Contabilidade Pública e o mais recente Classificador Económico das Receitas e Despesas, aprovados, respetivamente, pelos Decretos-lei n.º 10/2006, de 30 de janeiro, 36/2011, de 30 de janeiro e 30 de dezembro.

Na elaboração deste orçamento procurou-se encontrar um justo equilíbrio entre os dispositivos legais, que constituem os princípios fundadores das sociedades de Direito e as demandas socioeconómicas emergentes da vida concreta dos municípios. É a definição de políticas públicas em consonância com a dinâmica social e próprios da realidade temporal e política vivida.

O mundo atravessa uma profunda crise económica e social, provocada pela pandemia de Covid-19, e Cabo Verde, também, sofre os efeitos diretos dessa crise junto das famílias, das empresas e da economia em geral. Esta nova realidade exige uma reavaliação e recontextualização de medidas de políticas visando assegurar a satisfação coletiva, enquanto fim último da administração pública e suas instituições.

A Câmara Municipal da Praia, enquanto órgão executivo, está ciente do seu papel na definição de políticas que visam o desenvolvimento do concelho, e em consequência, a qualidade de vida das suas populações.

Neste contexto, a presente proposta tem o mérito e a honestidade de obedecer aos desafios sociais e económicos de um concelho multidimensional, seja em termos geográficos, demográficos, socioeconómicos. Um concelho que é uma verdadeira cidade de abrigo, tanto do interior da ilha, como do país, com uma economia baseada, num misto de agricultura, pesca e, com maior peso no sector dos serviços, mergulhado numa recessão económica violenta e sobretudo com a paralisia provocada pela pandemia.

Por isso mesmo, antes de prestar obediência à fragilidade dos diplomas legais, esta proposta de orçamento quer obedecer a força das demandas de um concelho que precisa de políticas públicas centralizadas nas suas necessidades básicas essenciais e na promoção das suas potencialidades endógenas, carecendo de uma intervenção pragmática e holística nas suas diferentes dimensões e contextos.

Com efeito, conceber um orçamento para um município cuja base económica se assenta essencialmente, nos serviços, apesar das potencialidades e contributo dos sectores turísticos, agrícola e pesqueiro, com as fragilidades conhecidas e, ainda, que tem de arcar com o custo de se apresentar como cidade de refúgio, é obra colossal no contexto em que o mundo está a viver, e, em que, aquilo que, durante séculos foram tidos como marcos de certeza e segurança se auto desmente, em virtude da pandemia, exigindo uma capacidade de resiliência e um profundo traquejo no processo de reinvenção financeira.

O momento é de crise. As famílias enfrentam dificuldades no acesso aos rendimentos, o ambiente de negócio não tem sido favorável e tudo isso reflete no processo de tributação, nas cobranças públicas, e logo, na arrecadação de receitas.

Neste contexto, o diálogo e a procura de parcerias aparecem como caminhos privilegiados no processo de financiamento dos orçamentos municipais, com o governo, os bancos e as ONGs na linha da frente.

As autarquias são entidades administrativas territoriais mais próximas das pessoas em Cabo Verde. Esta condição as coloca numa situação de confronto institucionalizado e permanente com os problemas reais do país, uma vez que as dinâmicas, mas também, os desafios do processo governativo e desenvolvimentista, partem do local para o nacional. Os municípios estão na base da pirâmide, tanto das necessidades do país, assim como dos problemas e recursos necessários para fazer face a essas necessidades.

Efetivamente, os desafios são enormes, e vão desde a infraestruturização, o urbanismo, o abastecimento de água, a juventude, a família e educação, o desporto, o ambiente e o saneamento, a habitação, o comércio, entre outras potencialidades e desafios, entre estes, se destaca o custo de capital como cidade de refúgio.

A presente proposta de orçamento vem especificar e detalhar as fontes de financiamento, bem como a alocação de recursos para a materialização das grandes opções de investimentos, descritas na proposta do Plano de Atividades para o ano de 2021. Explícita, igualmente, a inscrição de investimentos prioritários a serem realizados em 2021, conferindo condições objetivas à concretização de um quadro de projetos estratégicos para o desenvolvimento do município, com enfoque na melhoria da qualidade de vida das pessoas, na promoção comercial e turístico e no empoderamento do perfil competitivo do concelho.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 39.º, 41.º, 44.º, 45.º, 46.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, doravante, Lei das Finanças Locais, e no uso da faculdade conferida pela al. b), do n.º 2, e n.º 3 do artigo 81.º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o Decreto-lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro, que define os Classificadores de Receitas, de Despesas, de Ativos não Financeiros e de Ativos e Passivos Financeiros, e o Decreto-lei n.º 106/2006, de 30 de janeiro, que aprova o Plano Nacional de Contabilidade Pública, a Assembleia Municipal da Praia, em sua primeira sessão ordinária nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021, decreta o seguinte:

O total da receita, incluindo as vendas de ativos não financeiros, estimada para o ano 2021, é de 2.991.630.292\$00 (dois mil milhões, novecentos e noventa e um milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e noventa e dois escudos), sendo que 59.370.000,00 (Cinquenta e nove milhões, trezentos setenta e dois escudos) correspondente às receitas dos fundos autónomos (SEPAMP).

As despesas programadas para 2021, incluindo os ativos não financeiros, cifram os 3.073.668.533\$00 (Três mil milhão, setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três escudos). Deste montante, 1.528.514.214\$00, ou seja 50,27% são despesas de investimentos.

Assim, A Assembleia Municipal da Praia, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021, delibera ao abrigo do disposto da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho do n.º 2 da alínea b) do art.º 81º do Estatuto dos Municípios, conjugado com o art.º 25º do Regimento da Assembleia Municipal da Praia, aprova o orçamento da Câmara Municipal para o ano 2021.

Artigo 1.º

(Aprovação)

É aprovado o Orçamento do Município da Praia para o ano de 2021 com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MPD.

Artigo 2.º

(Anexos)

1. O orçamento municipal ora aprovado vai publicado, em anexo à presente Deliberação, de que faz parte integrante, sendo constituído pelos mapas e anexos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro e o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro.

2. São também publicados, em anexo à presente Deliberação, em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 23.º, da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, os orçamentos discriminados do serviço autónomo municipal, SEPAMP (Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia).

Artigo 3.º

(Receitas)

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentadas, e vender ativos não financeiros cuja estimativa global é de 2.991.630.292\$00, assim distribuídos:

a) Imposto.....	395.943.374\$00
b) Transferências	1.419.758.026\$00
c) Outras receitas	375.928.892\$00
d) Ativos não financei.....	800.000.000\$00

2. O lançamento, a liquidação, a cobrança e a arrecadação dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na lei geral e nos regulamentos específicos, designadamente, nas Leis n.º 79/V/98, de 07 de setembro e n.º 59/VI/2005, de 18 de abril, e no Decreto-lei n.º 18/99 de 26 de abril, sobre o regulamento do imposto único sobre o património, no artigo 11.º da Lei n.º 61/IV/92, de 30 de dezembro, no Decreto-lei n.º 37-A/88, de 09 de março, no Decreto-lei n.º 84/79 e na Portaria n.º 01/93, de 1 de fevereiro, sobre o imposto municipal sobre veículos e na Lei n.º 46/VI/2004, de 12 de julho, sobre a taxa ecológica.

3. São consignadas as receitas referentes ao SEPAMP (Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia).

Artigo 4.º

(Despesas)

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até ao limite de 3.073.668.533\$00 (Três mil milhão, setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três escudos), assim distribuídos, conforme a discriminação do mapa XI:

a) Despesas com pessoal	617.812.486\$00
b) Aquisição de bens e serviços.....	676.411.834\$00
c) Juros e outros encargos	110.300.000\$00
d) Benefícios sociais.....	373.128.344\$00
e) Outras despesas.....	40.801.655\$00
f) Ativos não financeiros.....	1.255.214.214\$00

Artigo 5.º

(Despesas com o pessoal)

São fixadas em 617.812.486\$00 (seiscentos e dezassete milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis escudos) o total das despesas com o pessoal.

Artigo 6.º

(Limite do endividamento)

1. É fixado em 130.000.000\$00 (Cento e trinta milhões de escudos) o limite de endividamento do Município a médio e longo prazo a obter junto de instituições financeiras para aplicação em programas de investimentos. (MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento).

2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

Artigo 7.º

(Recurso ao crédito)

O Município pode contrair empréstimos, sob qualquer forma, junto de qualquer instituição autorizada por lei a conceder crédito, bem como emitir obrigações e celebrar contratos de locação financeira para financiar investimentos municipais, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro.

Artigo 8.º

(Realização de despesas)

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenham sido objeto de inscrição orçamental.

Artigo 9.º

(Alterações orçamentais pela CMP)

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferência ou inscrição de verbas, que consistam em:

- a) Transferência de dotações inscritas a favor de serviços que no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- b) Inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no Orçamento;
- c) Inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida em acréscimos de transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;
- d) Alterações nos orçamentos dos serviços e fundos autónomos municipais que não envolvam recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento.

2. As alterações orçamentais suprarreferidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deve dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

Artigo 10.º

(Alterações orçamentais pela Assembleia Municipal)

1. Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 9.º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprova mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob a forma de orçamento retificativo.

2. A proposta de orçamento retificativo deve manter, no que respeita as modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

Artigo 11.º

(Acompanhamento da execução)

A Câmara Municipal deve remeter com regularidade a Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental (artigo 53.º da Lei das Finanças Locais).

Artigo 12.º

(Articulação com a Base de Dados dos Recursos Humanos)

A Câmara Municipal zela para que os dados referentes à gestão dos recursos humanos municipais que devam constar da Base de Dados dos Recursos Humanos sejam registados e encaminhados para a autoridade central gestora da referida Base de Dados dentro dos prazos que forem indicados.

Artigo 13.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2021

Assembleia Municipal da Praia, aos 29 de janeiro de 2021. —
A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Clara Marques Rodrigues*

Município da Praia - Orçamento 2021						
MAPA I- Receitas Correntes e de Capital do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica						
Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autónomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.01	IMPOSTOS	2 182 260 292,40	59 370 000,00	2 241 630 292,40	750 000 000,00	2 991 630 292,40
		395 943 374,40	-	395 943 374,40	-	395 943 374,40
01.01.03	Imposto sobre Património	360 943 374,40	-	360 943 374,40	-	360 943 374,40
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	360 943 374,40	-	360 943 374,40	-	360 943 374,40
01.01.03.01.01	Pessoas Singulares	360 943 374,40	-	360 943 374,40	-	360 943 374,40
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Serviços	33 000 000,00	-	33 000 000,00	-	33 000 000,00
01.01.04.01	Sobre Bens e Serviços	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os serviços de incêndio	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.01.04.05	Outros Impostos	28 000 000,00	-	28 000 000,00	-	28 000 000,00
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	26 000 000,00	-	26 000 000,00	-	26 000 000,00
01.01.04.05.02	Imposto selo	2 000 000,00	-	2 000 000,00	-	2 000 000,00
01.01.04.05.03	Diversos	2 000 000,00	-	2 000 000,00	-	2 000 000,00
01.03	TRANSFERENCIAS	669 758 026,00	-	669 758 026,00	750 000 000,00	1 419 758 026,00
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	-	-	250 000 000,00	250 000 000,00
01.03.01.02	Capital	-	-	-	250 000 000,00	250 000 000,00
01.03.01.02.03	Donativos Directos	-	-	-	250 000 000,00	250 000 000,00
01.03.03	Das Administrações Públicas	669 758 026,00	-	669 758 026,00	500 000 000,00	1 169 758 026,00
01.03.03.01	Correntes	669 758 026,00	-	669 758 026,00	500 000 000,00	1 169 758 026,00
01.03.03.01.01	Administração Central	669 758 026,00	-	669 758 026,00	500 000 000,00	1 169 758 026,00
01.04	OUTRAS RECEITAS	316 558 892,00	59 370 000,00	375 928 892,00	-	375 928 892,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	36 156 000,00	4 500 000,00	40 656 000,00	-	40 656 000,00
01.04.01.05	Rendas	36 156 000,00	4 500 000,00	40 656 000,00	-	40 656 000,00
01.04.01.05.04	De Terrenos	20 000 000,00	-	20 000 000,00	-	20 000 000,00
01.04.01.05.05	De Habitações	10 000 000,00	-	10 000 000,00	-	10 000 000,00
01.04.01.05.06	De Edifícios	2 700 000,00	4 500 000,00	7 200 000,00	-	7 200 000,00
01.04.01.05.07	Outras Rendas	3 456 000,00	-	3 456 000,00	-	3 456 000,00
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	247 240 000,00	54 620 000,00	301 860 000,00	-	301 860 000,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	-	6 700 000,00	6 700 000,00	-	6 700 000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	-	200 000,00	200 000,00	-	200 000,00
01.04.02.01.09	Outras	-	6 500 000,00	6 500 000,00	-	6 500 000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	247 240 000,00	47 920 000,00	295 160 000,00	-	295 160 000,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	247 240 000,00	47 920 000,00	295 160 000,00	-	295 160 000,00
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de Serviços Policiais	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviços de Viação	14 500 000,00	-	14 500 000,00	-	14 500 000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	15 000 000,00	-	15 000 000,00	-	15 000 000,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretaria	85 000 000,00	-	85 000 000,00	-	85 000 000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particular e	18 000 000,00	-	18 000 000,00	-	18 000 000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e fei	-	33 920 000,00	33 920 000,00	-	33 920 000,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a es	-	-	-	-	-

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autônomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	-	7 000 000,00	7 000 000,00		7 000 000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	3 000 000,00	-	3 000 000,00		3 000 000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	2 000 000,00	-	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazir	1 000 000,00	-	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	-	6 700 000,00	6 700 000,00		6 700 000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares	5 000 000,00	-	5 000 000,00		5 000 000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domini	15 000 000,00	-	15 000 000,00		15 000 000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de d	7 000 000,00	-	7 000 000,00		7 000 000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações r	240 000,00	-	240 000,00		240 000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	1 500 000,00	-	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas (Resíduos sólidos)	80 000 000,00	300 000,00	80 300 000,00		80 300 000,00
01.04.03	Multas e outras Penalidades	13 782 892,00	-	13 782 892,00	-	13 782 892,00
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	4 490 070,00	-	4 490 070,00		4 490 070,00
01.04.03.05	Multa por infrações ao código de Posturas Municipais	1 126 802,00	-	1 126 802,00		1 126 802,00
01.04.03.06	Juros de Mora	8 166 020,00	-	8 166 020,00		8 166 020,00
01.04.04	Outras transferências	18 880 000,00	-	18 880 000,00	-	18 880 000,00
01.04.04.01	Correntes	17 880 000,00	-	17 880 000,00		17 880 000,00
01.04.04.02	Capital	1 000 000,00	-	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	500 000,00	250 000,00	750 000,00	-	750 000,00
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	500 000,00	250 000,00	750 000,00		750 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	800 000 000,00	-	800 000 000,00		800 000 000,00
03.01.01.01.06	03.01.01.01.06 Outras construções	140 000 000,00	-	140 000 000,00		140 000 000,00
03.01.01.02.04.02	03.01.01.02.04.02 Vendas de viaturas, maquinarias e equipamentos d	10 000 000,00	-	10 000 000,00		10 000 000,00
03.01.04.01.02.02	03.01.04.01.02.02 Venda de terrenos do domínio público privados	650 000 000,00	-	650 000 000,00		650 000 000,00
TOTAL GERAL		2 182 260 292,40	59 370 000,00	2 241 630 292,40	750 000 000,00	2 991 630 292,40

Camara Municipal															
MAPA-III ORÇAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA															
Codigo	Designação de Despesas	Valor em Escudos CV													
		15	16	17	18	19	20	21	22	23	30	37	40	41	Total
02.01	Despesas com pessoal	140 997 473,10	11 632 288,74	15 720 976,80	11 632 288,74	49 798 523,82	3 340 828,56	66 370 253,52	57 259 543,30	9 451 095,72	51 330 000,00	7 439 434,20	4 291 748,16	617 462 486,22	20,1%
02.01.01	Remuneração certas e Permal	120 694 140,00	9 955 956,00	13 477 920,00	9 955 956,00	42 601 308,00	2 867 664,00	56 809 488,00	49 088 020,00	8 100 168,00	49 080 000,00	6 575 480,00	3 683 904,00	534 741 104,00	17,4%
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	100 414 140,00	9 256 356,00	12 637 404,00	9 256 356,00	41 772 372,00	2 790 684,00	46 644 208,00	33 789 600,00	7 391 208,00	35 000 000,00	6 110 892,00	3 683 904,00	419 221 328,00	13,6%
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10 201 680,00	0,3%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	2 192 664,00	-	3 641 352,00	-	5 493 672,00	-	26 655 852,00	-	195 228,00	3 500 000,00	1 778 916,00	-	63 117 404,00	2,1%
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	98 221 476,00	9 256 356,00	8 996 052,00	9 256 356,00	36 278 700,00	2 790 684,00	21 988 356,00	33 789 600,00	7 195 980,00	31 500 000,00	4 331 976,00	3 683 904,00	345 902 244,00	11,3%
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de averca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	20 280 000,00	699 600,00	840 516,00	699 600,00	828 936,00	76 980,00	8 165 280,00	10 998 420,00	708 960,00	14 080 000,00	2 645 586,00	-	68 359 776,00	2,2%
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	-	-	-	-	-	-	450 000,00	192 420,00	-	800 000,00	-	-	2 179 544,00	0,1%
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	5 525 460,00	-	60 000,00	-	202 332,00	-	482 316,00	1 689 876,00	-	10 000 000,00	132 300,00	-	19 564 204,00	0,6%
02.01.01.02.03	Subsídios eventuais	55 512,00	66 000,00	120 000,00	66 000,00	109 008,00	-	7 079 652,00	6 065 124,00	-	500 000,00	-	-	17 445 928,00	0,6%
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800 000,00	132 288,00	-	21 073 940,00	0,7%
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	14 699 028,00	633 600,00	660 516,00	633 600,00	517 596,00	76 980,00	153 312,00	-	708 960,00	-	-	-	3 060 000,00	0,1%
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350 000,00	0,0%
02.01.01.02.07	Formação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350 000,00	-	-	840 000,00	0,0%
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 601 360,00	0,1%
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 650 000,00	-	-	47 160 000,00	1,5%
02.01.01.03	Dotação provisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25 000 000,00	0,8%
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16 560 000,00	0,5%
02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 000 000,00	0,2%
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200 000,00	0,0%
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200 000,00	0,0%
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200 000,00	0,0%
02.01.01.03.06	Promoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200 000,00	0,0%
02.01.02	Segurança Social	20 303 333,10	1 676 332,74	2 243 056,80	1 676 332,74	7 197 215,82	473 164,56	9 560 765,52	8 171 523,30	1 350 927,72	2 250 000,00	1 063 954,20	607 844,16	82 721 382,22	2,7%
02.01.02.01	Segurança Social dos algeiros	20 303 333,10	1 676 332,74	2 243 056,80	1 676 332,74	7 197 215,82	473 164,56	9 560 765,52	8 171 523,30	1 350 927,72	2 250 000,00	1 063 954,20	607 844,16	81 621 571,66	2,7%
02.01.02.01.01	Contribuições para a seguranc	19 914 533,10	1 642 732,74	2 223 856,80	1 642 732,74	7 029 215,82	473 164,56	9 373 565,52	8 099 523,30	1 336 527,72	2 000 000,00	1 051 954,20	607 844,16	81 328 982,22	2,6%
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50 000,00	-	-	50 000,00	0,0%
02.01.02.01.03	Abonos de família	388 800,00	33 600,00	19 200,00	33 600,00	168 000,00	-	187 200,00	72 000,00	14 400,00	200 000,00	12 000,00	-	1 342 400,00	0,0%
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trab	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.01.02.01.09	Encargos diversos de seguranc	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.02	Aquisição de bens e serviços	2 546 000,00	2 257 438,00	7 020 480,00	2 257 438,00	1 254 000,00	708 000,00	3 888 000,00	5 357 216,00	2 448 360,00	41 850 000,00	470 000,00	116 000,00	663 411 833,87	21,6%
02.02.01	Aquisição de bens	934 000,00	309 478,00	408 000,00	309 478,00	318 000,00	276 000,00	1 560 000,00	4 133 216,00	876 000,00	15 330 000,00	110 000,00	36 000,00	94 736 694,00	3,1%
02.02.01.00.01	Matérias - Primas e Subsidiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.02.01.00.02	Medicamentos	144 000,00	-	-	-	6 000,00	-	-	144 000,00	-	-	-	-	502 000,00	0,0%
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	-	-	-	-	-	-	-	2 052 000,00	-	-	-	-	2 802 000,00	0,1%
02.02.01.00.04	Roupa, vestuários e calçados	120 000,00	-	-	-	-	-	720 000,00	1 603 216,00	-	400 000,00	50 000,00	-	3 195 216,00	0,1%
02.02.01.00.05	Material de escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 500 000,00	-	-	7 824 000,00	0,3%

MAPA-ÍORÇAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E ORGANICA																
(Valor em Escudos CV)																
Codigo	Designação de Despesas	Direção de Saneamento Ambiental e Ambiente	Direção de Oficinas e Farpas de Máquinas	Direção de Cultura e Economia Criativa	Direção de Juventude e Desportos	Direção de Ação Social, Educação Pré-Escolar e Género	Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	Direção da Guarda Municipal	Direção da Proteção Civil e Bombeiros	Delegações Municipais	Despesas de ADA	Despesas de SEPMP	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planeamento Territorial e Habitação	Total	Peso no Orç. de Funcionamento
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.02.01.00.07	Munições, explosivos e outro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura	-	-	-	-	-	-	60 000,00	-	-	-	50 000,00	-	-	134 000,00	0,0%
02.02.01.00.09	Material de transporte-peças	-	20 000 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20 000 000,00	0,7%
02.02.01.01.00	Material de documentação técnica	-	48 000,00	-	-	48 000,00	96 000,00	60 000,00	-	-	-	80 000,00	-	-	656 000,00	0,0%
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de deco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 000 000,00	-	-	34 600 000,00	1,1%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene,	-	-	-	165 478,00	-	120 000,00	180 000,00	240 000,00	336 000,00	-	5 500 000,00	-	-	9 541 478,00	0,3%
02.02.01.01.04	Material de conservação e re	340 000,00	900 000,00	288 000,00	-	120 000,00	60 000,00	540 000,00	92 000,00	540 000,00	-	6 200 000,00	-	-	10 366 000,00	0,3%
02.02.01.01.09	Outros bens	330 000,00	144 000,00	120 000,00	144 000,00	144 000,00	60 000,00	540 000,00	92 000,00	540 000,00	-	600 000,00	60 000,00	36 000,00	5 118 000,00	0,2%
02.02.02	Aquisição de serviços	1 612 000,00	3 130 000,00	6 612 480,00	1 947 960,00	936 000,00	432 000,00	2 328 000,00	1 224 000,00	1 572 360,00	-	26 520 000,00	360 000,00	80 000,00	568 673 139,87	18,5%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 320 000,00	-	-	1 360 000,00	0,0%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação	840 000,00	1 950 000,00	300 000,00	120 000,00	120 000,00	120 000,00	240 000,00	1 080 000,00	180 000,00	-	6 000 000,00	2 400 000,00	60 000,00	13 801 000,00	0,4%
02.02.02.00.03	Comunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500 000,00	-	-	14 204 000,00	0,5%
02.02.02.00.04	Transportes	12 000,00	-	-	-	24 000,00	72 000,00	360 000,00	-	98 640,00	-	-	-	-	576 640,00	0,0%
02.02.02.00.05	Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 700 000,00	-	-	5 304 000,00	0,2%
02.02.02.00.06	Energia elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 000 000,00	-	-	10 360 000,00	0,3%
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150 000,00	-	-	5 570 000,00	0,2%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 020 000,00	0,0%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	280 000,00	240 000,00	144 000,00	4 000,00	144 000,00	240 000,00	120 000,00	144 000,00	300 000,00	-	-	120 000,00	20 000,00	10 552 000,00	0,3%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	480 000,00	-	-	2 000,00	-	-	-	-	-	-	3 000 000,00	-	-	6 854 000,00	0,2%
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto	-	-	-	84 000,00	-	-	120 000,00	-	120 000,00	-	3 500 000,00	-	-	5 009 000,00	0,2%
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150 000,00	-	-	3 590 000,00	0,1%
02.02.02.01.03	Trabalhos especializadas	-	1 000 000,00	6 168 480,00	1 725 960,00	648 000,00	-	1 488 000,00	-	873 720,00	-	2 000 000,00	-	-	38 820 724,00	1,3%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residente	-	1 000 000,00	6 168 480,00	1 725 960,00	648 000,00	-	1 488 000,00	-	873 720,00	-	2 000 000,00	-	-	38 820 724,00	1,3%
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não resi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10 721 000,00	0,3%
02.02.02.09.09	Outros serviços	-	-	-	12 000,00	-	-	-	-	-	-	200 000,00	-	-	440 908 775,87	14,3%
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.04	Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110 300 000,00	3,6%
02.04.01	Juros da dívida pública exteri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.04.02	Juros da dívida pública intern	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110 300 000,00	3,6%
02.06	Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.01	Para governos estrangeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.01.09	Outras transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.06.01.09.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.07	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16 400 000,00	-	-	92 628 344,00	3,0%
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16 400 000,00	-	-	92 628 344,00	3,0%
02.07.01.01	Benefícios sociais em numer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16 400 000,00	-	-	92 628 344,00	3,0%

Município da Praia

MAPA III-Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento		Total
	Corrente	Investimento	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1 545 154 319,09	1 528 514 214,00	3 073 668 533,09
07.00.01 - Serviços públicos gerais	721 080 513,79	-	721 080 513,79
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	26 583 409,92	-	26 583 409,92
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	694 497 103,87		694 497 103,87
07.00.01.03 - Serviços gerais	783 130 280,75	16 494 682,00	799 624 962,75
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	119 718 446,88	-	119 718 446,88
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	663 411 833,87	16 494 682,00	679 906 515,87
07.00.03 - Segurança e ordem pública	-	64 416 818,00	64 416 818,00
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio		-	-
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública		64 416 818,00	64 416 818,00
07.00.04 - Assuntos económicos	798 000,00	402 192 830,00	402 990 830,00
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	798 000,00	226 586 330,00	227 384 330,00
07.00.04.05 - Transportes		76 000 000,00	76 000 000,00
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária		76 000 000,00	76 000 000,00
07.00.05 - Protecção ambiental	-	99 606 500,00	99 606 500,00
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental		99 606 500,00	99 606 500,00
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	-	477 304 566,00	477 304 566,00
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico		477 304 566,00	477 304 566,00
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	22 650 000,00	214 750 000,00	237 400 000,00
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	22 650 000,00	214 750 000,00	237 400 000,00
07.00.10 - Protecção social	17 495 524,55	253 748 818,00	271 244 342,55
07.00.10.06 - Habitação	17 495 524,55	253 748 818,00	271 244 342,55
07.00.10.06.00 - Habitação	-	187 500 000,00	187 500 000,00
07.00.10.08 - I&D-protecção social	17 495 524,55	66 248 818,00	83 744 342,55
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	17 495 524,55	66 248 818,00	83 744 342,55
Total	1 545 154 319,09	1 528 514 214,00	3 073 668 533,09

Município da Praia - Orçamento 2021

MAPA IV - Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica e económica- Confirmada

Económica	Designação	Unidades Orgânica	Total Geral
		SEPAMP	
01.	Receitas	59 370 000,00	59 370 000,00
01.01	Impostos	-	-
01.04	Outras Receitas	59 370 000,00	59 370 000,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	4 500 000,00	4 500 000,00
01.04.01.05	Rendas	4 500 000,00	4 500 000,00
01.04.01.05.06	De Edifícios	4 500 000,00	4 500 000,00
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	54 620 000,00	54 620 000,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	6 700 000,00	6 700 000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	200 000,00	200 000,00
01.04.02.01.09	Outras	6 500 000,00	6 500 000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	47 920 000,00	47 920 000,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	47 920 000,00	47 920 000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	33 920 000,00	33 920 000,00
01.04.02.02.01.01.1	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destin	-	-
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	7 000 000,00	7 000 000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	6 700 000,00	6 700 000,00
01.04.02.02.01.03.1	Outras taxas(Resíduos sólidos)	300 000,00	300 000,00
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	250 000,00	250 000,00
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	250 000,00	250 000,00

Orçamento 2021			
MAPA V- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica			
			Valores em ECV
Codigo	Designação de Despesas		
		Despesas de SEPAMP	Total
02.01	Despesas com pessoal	51 330 000,00	51 330 000,00
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	49 080 000,00	49 080 000,00
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	35 000 000,00	35 000 000,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	3 500 000,00	3 500 000,00
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	31 500 000,00	31 500 000,00
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	14 080 000,00	14 080 000,00
02.01.01.02.01	Gratificações permenentes	800 000,00	800 000,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanente	10 000 000,00	10 000 000,00
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	500 000,00	500 000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	800 000,00	800 000,00
02.01.01.02.07	Formação	350 000,00	350 000,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	1 630 000,00	1 630 000,00
02.01.02	Segurança Social	2 250 000,00	2 250 000,00
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	2 250 000,00	2 250 000,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	2 000 000,00	2 000 000,00
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	50 000,00	50 000,00
02.01.02.01.03	Abonos de família	200 000,00	200 000,00

02.02	Aquisição de bens e serviços	41 850 000,00	41 850 000,00
02.02.01	Aquisição de bens	15 330 000,00	15 330 000,00
02.02.01.00.04	Roupa,vestuários e calçados	400 000,00	400 000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	1 500 000,00	1 500 000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	50 000,00	50 000,00
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas	80 000,00	80 000,00
02.02.01.01.02	combustíveis e lubrificantes	1 000 000,00	1 000 000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	5 500 000,00	5 500 000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	6 200 000,00	6 200 000,00
02.02.01.01.09	Outros bens	600 000,00	600 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	26 520 000,00	26 520 000,00
02.02.02.00.01	rendas e alugueres	1 320 000,00	1 320 000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	6 000 000,00	6 000 000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	500 000,00	500 000,00
02.02.02.00.05	Água	2 700 000,00	2 700 000,00
02.02.02.00.06	Energia electrica	7 000 000,00	7 000 000,00
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	150 000,00	150 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	3 000 000,00	3 000 000,00
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto	3 500 000,00	3 500 000,00
02.02.02.01.02	Honorários	150 000,00	150 000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	2 000 000,00	2 000 000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	2 000 000,00	2 000 000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	200 000,00	200 000,00
02.07	Benefícios sociais	16 400 000,00	16 400 000,00
02.07.01	Benefícios sociais	16 400 000,00	16 400 000,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários	16 400 000,00	16 400 000,00
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	16 000 000,00	16 000 000,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	400 000,00	400 000,00
02.08	Outras despesas	7 070 000,00	7 070 000,00
02.08.01	Seguros	100 000,00	100 000,00
02.08.02	Outras despesas	4 000 000,00	4 000 000,00
02.08.05	Restituições	80 000,00	80 000,00
02.08.06	Indemnizações	800 000,00	800 000,00
02.08.08	Datação provisional	2 090 000,00	2 090 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	5 500 000,00	5 500 000,00
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	3 000 000,00	3 000 000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	700 000,00	700 000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	1 800 000,00	1 800 000,00
	Total	122 150 000,00	122 150 000,00

MAPA VI-Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Descrição	SEPAMP	Total
	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	122 150 000,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	244 300 000,00	244 300 000,00
07.00.01.03 - Serviços gerais	122 150 000,00	122 150 000,00
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	122 150 000,00	122 150 000,00

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica				
Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Administração Directa	Serviços Autónomos	
	Receitas correntes			
	Impostos	395 943 374,40	-	395 943 374,40
	Segurança Social	-	-	-
	Transferências	669 758 026,00	-	669 758 026,00
	Activos e passivos			-
	Activos não Financeiros	800 000 000,00	-	800 000 000,00
	Outras receitas	316 558 892,00	59 370 000,00	375 928 892,00
	Total das Receitas correntes	2 182 260 292,40	59 370 000,00	2 241 630 292,40
	Receitas de capital			
				-
	Donativos	750 000 000,00		750 000 000,00
	Outros	-		-
	Contrato Programa	-		-
	Total das Receitas de capital	750 000 000,00	-	750 000 000,00
	Total das receitas	2 932 260 292,40	59 370 000,00	2 991 630 292,40
	Despesas de correntes			
	Despesas com pessoal	566 132 486,22	51 330 000,00	617 462 486,22
	Aquisição de bens e serviços	621 561 833,87	41 850 000,00	663 411 833,87
	Consumo de capital fixo	-	-	-
	...			-
	Juros e outros encargos	110 300 000,00	-	110 300 000,00
	Subsídios		-	-
	Transferências			-
	Benefícios Sociais	76 228 344,00	16 400 000,00	92 628 344,00
	Outras despesas	33 731 655,00	7 070 000,00	40 801 655,00
	Activos e passivos	-		-
	Activos não Financeiros	15 050 000,00	5 500 000,00	20 550 000,00
				-
	Total despesas de funcionamento	1 423 004 319,09	122 150 000,00	1 545 154 319,09
	Despesas de capital			
	Transversal	180 606 500,00		180 606 500,00
	Boa Governação	103 116 818,00		103 116 818,00
	Capital Humano	243 900 000,00		243 900 000,00
	Competitividade	241 086 330,00		241 086 330,00
	Infra-estruturação económica	477 304 566,00		477 304 566,00
	Coesão Social	282 500 000,00		282 500 000,00
				-
	Total despesas de capital	1 528 514 214,00	-	1 528 514 214,00
	Total das despesas	2 951 518 533,09	122 150 000,00	3 073 668 533,09

MAPA VIII - Orçamento consolidado das Receitas Correntes e de Capital e das Despesas de Funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação Orgânica

Receitas		Peso	Despesas		Peso
Valor	%		Orgânica	Valor	%
CMP - Central	2 132 260 292,40	71,27%	Assembleia Municipal	10 171 599,36	0,3%
SEPAMP	59 370 000,00	1,98%	Gabinete do Presidente	16 411 810,56	0,5%
CAPITAL	800 000 000,00	26,74%	Gabinete de Auditoria Interna	3 804 000,00	0,1%
			Gabinete Jurídico	4 923 540,96	0,2%
			Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	3 940 000,00	0,1%
			Gabinete para a Informação e Comunicação	15 357 466,72	0,5%
			Direção de Recursos Humanos	118 955 324,32	3,9%
			Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	24 915 566,40	0,8%
			Direção da Proteção Civil e Bombeiros	62 628 759,30	2,0%
			Direcção da Guarda Municipal	70 270 253,52	2,3%
			Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial	718 511 455,55	23,4%
			Direção de Administração Fiscal	10 622 134,56	0,3%
			Direção de Urbanismo	31 498 347,84	1,0%
			Direção de Planeamento Territorial e Habitação	4 419 748,16	0,1%
			Direcção de Topografia e Cadastro	7 921 434,20	0,3%
			Direção de Infraestruturas e Transportes	18 453 008,96	0,6%
			Direção de Sistema de Informação	13 236 814,72	0,4%
			Direção de Ambiente e Saneamento	143 555 473,10	4,7%
			Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	37 516 334,22	1,2%
			Direção de Cultura e Economia Criativa	22 753 456,80	0,7%
			Direção de Juventude e Desportos	13 901 726,74	0,5%
			Direção de Ação Social, Educação Pré- Escolar e Género	51 064 523,82	1,7%
			Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	6 262 083,56	0,2%
			Delegações Municipais	11 909 455,72	0,4%
			Despesas de ADA	-	0,0%
			Despesas de SEPAMP	122 150 000,00	4,0%
			Direção da Proteção Civil e Bombeiros	-	0,0%
			Despesas de Investimentos	1 528 514 214,00	49,7%
Receitas totais	2 991 630 292,40	1,00	Despesas Totais	3 073 668 533,09	1,00

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica/Descrição	Orçamento		Total
	Administração directa	Serviços Autónomos	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	1 423 004 319,09	122 150 000,00	1 545 154 319,09
07.00.01 - Serviços públicos gerais	721 080 513,79	-	721 080 513,79
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	26 583 409,92	-	26 583 409,92
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	694 497 103,87	-	694 497 103,87
07.00.01.03 - Serviços gerais	660 980 280,75	122 150 000,00	783 130 280,75
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	119 718 446,88	-	119 718 446,88
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	541 261 833,87	122 150 000,00	663 411 833,87
07.00.03 - Segurança e ordem pública	-	-	-
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	-	-	-
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	-	-	-
07.00.04 - Assuntos económicos	798 000,00	-	798 000,00
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	798 000,00	-	798 000,00
07.00.04.05 - Transportes	-	-	-
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	-	-	-
07.00.05 - Protecção ambiental	-	-	-
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	-	-	-
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	22 650 000,00	-	22 650 000,00
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	22 650 000,00	-	22 650 000,00
07.00.10 - Protecção social	17 495 524,55	-	17 495 524,55
07.00.10.08 - I&D-protecção social	17 495 524,55	-	17 495 524,55
Total	1 423 004 319,09	122 150 000,00	1 545 154 319,09

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Class	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
1	Transversal	180 606 500,00	110 900 500,00	20 000 000,00	49 706 000,00	-
1.01	Género	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
1.01.01	Promoção da Igualdade e Equidade de Género	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
1.01.01.01	Genero, Empoderamento	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
1.01.01.02	VBG	-	-	-	-	-
1.02	Juventude	80 000 000,00	75 000 000,00	-	5 000 000,00	-
1.02.01	Participação e representação dos Jovens	80 000 000,00	75 000 000,00	-	5 000 000,00	-
1.02.01.01	Criação de Oportunidades de Formação Profissional	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.02.01.02	Programa apoio Jovem(propinas, rendas transp, talentos)	40 000 000,00	35 000 000,00	-	5 000 000,00	-
1.02.01.03	Semana da Juventude Praiense	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.02.01.04	Programa casa da juventude(reabilitação de espaço)	12 000 000,00	12 000 000,00	-	-	-
1.02.01.05	Programa caça talento	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
1.02.01.06	Dinamização do Associativismo Juvenil	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
1.02.01.08	Parcerias com Centros de Formação e Entidades de Formação	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
1.04	Ambiente	99 606 500,00	34 900 500,00	20 000 000,00	44 706 000,00	-
1.04.01	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	99 606 500,00	34 900 500,00	20 000 000,00	44 706 000,00	-
1.04.01.01	Programa Municipal da Formação e informação sobre o Ambiente	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.04.01.02	Monda e desbastes de arbustos	1 900 000,00	1 900 000,00	-	-	-
1.04.01.03	Criação, Manutenção e Reabilitação dos espaços Verdes	30 225 000,00	10 225 000,00	20 000 000,00	-	-
1.04.01.04	Resolução da problemática dos animais soltas	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
1.04.01.05	Feira de Plantas Ornamentais	1 200 000,00	600 000,00	-	600 000,00	-
1.04.01.06	Reabilitação e requalificação de Praças e Pracetas	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
1.04.01.11	Redução das emissões de CO2	47 781 500,00	3 675 500,00	-	44 106 000,00	-
2	Boa Governação	103 116 818,00	23 500 000,00	64 416 818,00	15 200 000,00	-
2.01	Reforma do Estado e da Administração Pública	21 200 000,00	20 500 000,00	-	700 000,00	-
2.01.02	Modernização da Administração Local	21 200 000,00	20 500 000,00	-	700 000,00	-
2.01.02.01	Aquisição de equipamentos para levantamento topográfico	500 000,00	500 000,00	-	-	-
2.01.02.02	Aquisição de equipamentos Informaticos, comunicação e mobiliários	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-
2.01.02.03	Formação e Capacitação do pessoal	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
2.01.02.04	Divulgação da bandeira nacional e Municipal	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.01.02.05	Abertura do Balcão de Atendimento ao Imigrante;	2 700 000,00	2 000 000,00	-	700 000,00	-
2.01.03.08	Manutenção e Reabilitação dos Edifícios da CMP	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
2.04	Segurança	81 916 818,00	3 000 000,00	64 416 818,00	14 500 000,00	-
2.04.01	Reforço da Segurança Urbana	81 916 818,00	3 000 000,00	64 416 818,00	14 500 000,00	-
2.04.01.01	Programa Nadador Salvador	2 500 000,00	1 000 000,00	-	1 500 000,00	-
2.04.01.02	Aquisição de equipamento de protecção civil	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.04.01.03	Instalação Policia Municipal	64 416 818,00	-	64 416 818,00	-	-
2.04.01.04	Formação de Bombeiros	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-

Município da Praia - Orçamento 2021

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Class	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
2.04.01.06	Aquisição de Ambulância	5 000 000,00	-	-	5 000 000,00	-
2.04.01.07	Aquisição de Viatura de desencarceramento	8 000 000,00	-	-	8 000 000,00	-
3	Capital Humano	243 900 000,00	140 750 000,00	12 150 000,00	91 000 000,00	-
3.01	Educação	29 150 000,00	16 000 000,00	12 150 000,00	1 000 000,00	-
3.01.01	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré- Escolar	29 150 000,00	16 000 000,00	12 150 000,00	1 000 000,00	-
3.01.01.01	Apoio à Educação Pré- escolar	14 150 000,00	3 000 000,00	11 150 000,00	-	-
3.01.01.03	Reabilitações e equipamentos de jardins municipais	8 000 000,00	7 000 000,00	-	1 000 000,00	-
3.01.01.06	Apoio à Educação	7 000 000,00	6 000 000,00	1 000 000,00	-	-
3.02	Desporto	115 500 000,00	52 500 000,00	-	63 000 000,00	-
3.02.01	Organização de corrida de liberdade	115 500 000,00	52 500 000,00	-	63 000 000,00	-
3.02.01.01	Organização de corrida de liberdade	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
3.02.01.02	Festas do Município-Actividades Desportivas	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.02.01.03	Organização da corrida de Cavalos	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.02.01.04	Fomento da Prática Desportiva	10 000 000,00	6 500 000,00	-	3 500 000,00	-
3.02.01.05	Criação da Rede de Escolas Desportivas	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
3.02.01.06	Aquisição de Materiais desportivos	1 500 000,00	500 000,00	-	1 000 000,00	-
3.02.01.07	Gamboa Games	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.02.01.08	Jogos de São Francisco	500 000,00	500 000,00	-	-	-
3.02.01.09	Promoção do Desporto Interno	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.02.01.10	Compartilhação na modalidade de Remo e Canoagem	500 000,00	500 000,00	-	-	-
3.02.01.11	Remodelação das Infraestruturas Desportivas	20 000 000,00	20 000 000,00	-	-	-
3.02.01.12	Substituição de Relva Campo Calabaceira	12 000 000,00	12 000 000,00	-	-	-
3.02.01.13	Obras Estádio da Varzea	60 000 000,00	2 000 000,00	-	58 000 000,00	-
3.02.01.14	Programa de apoio a Clubes e Grupos Informais da Comunidade (Cadastrado)	1 500 000,00	1 000 000,00	-	500 000,00	-
3.04	Cultura	99 250 000,00	72 250 000,00	-	27 000 000,00	-
3.04.01	Cultura Descentralizada e inclusiva	99 250 000,00	72 250 000,00	-	27 000 000,00	-
3.04.01.01	Agenda Cultural da Praia, Prémio Literário da Praia e Residência Artística	7 200 000,00	7 200 000,00	-	-	-
3.04.01.02	Programa Cultura Descentralizada	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
3.04.01.03	Festas do Município (Gamboa e S. Francisco)	20 000 000,00	8 000 000,00	-	12 000 000,00	-
3.04.01.04	Conferência Pensar a cidade (universitário da Praia)	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.01.05	I Edital Municipal das Artes e Espetáculos	20 000 000,00	15 000 000,00	-	5 000 000,00	-
3.04.01.06	Noite Branca e Show Virada do Ano	15 000 000,00	5 000 000,00	-	10 000 000,00	-
3.04.01.09	Festividades de Cinzas	400 000,00	400 000,00	-	-	-
3.04.01.10	Requalificação Centro de Artesanato Parque 5 de Julho	500 000,00	500 000,00	-	-	-
3.04.01.11	Exposição Municipal de Artes Plásticas	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
3.04.01.08	Festival do Cinema	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
3.04.01.08	Mês da Poesia, do Teatro e da Mulher	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.04.01.08	Parcerias Grito Roc, AME, CVMA e TeART	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.04.01.08	Programa Ocupação - ATL Pikinoti Cria, Clube Sénior	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.01.08	Valorização e Divulgação de roteiros Turísticos e Património Histórico-Cult	7 600 000,00	7 600 000,00	-	-	-
3.04.01.08	Festividades religiosas e populares nos bairros	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Class	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
4	Competitividade	241 086 330,00	12 900 000,00	226 586 330,00	1 600 000,00	-
4.04	Comércio, Indústria, Agricultura, Pesca e Turismo	241 086 330,00	12 900 000,00	226 586 330,00	1 600 000,00	-
4.04.01	Programa Municipal de Estimulo à Economia	241 086 330,00	12 900 000,00	226 586 330,00	1 600 000,00	-
4.04.01.01	Fundo de Investimento da Diáspora para o Desenvolvimento da Praia	1 600 000,00	-	-	1 600 000,00	-
4.04.01.02	Incubadora de Negócios e empresas Sustentáveis para a Internacionalização	2 600 000,00	-	-	-	-
4.04.01.03	Incubadora para integração Económica de comunidade Imigrante	1 300 000,00	-	-	-	-
4.04.01.04	Criação e promoção de Hortas Comunitárias de Produtos Orgânicos	4 000 000,00	-	-	-	-
4.04.01.05	Novo Mercado	121 586 330,00	-	121 586 330,00	-	-
4.04.01.05	Organização da Venda Ambulante _Atribuições de Kiosques	5 000 000,00	-	-	-	-
4.04.01.0	Requalificações dos mercados e pontos de vendas	105 000 000,00	-	105 000 000,00	-	-
5	Infra-estrutura económica	477 304 566,00	289 310 600,00	10 000 000,00	47 993 966,00	130 000 000,00
5.02	Saneamento Básico	68 400 000,00	68 400 000,00	-	-	-
5.02.01	Reestruturação do Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e	68 400 000,00	68 400 000,00	-	-	-
5.02.01.01	Aquisição de carros de lixo compactador, de grande dimensão	40 000 000,00	40 000 000,00	-	-	-
5.02.01.02	Aquisição e Reabilitação de contentores	14 000 000,00	14 000 000,00	-	-	-
5.02.01.03	Obras para realização de aberturas de novos covatos no cemitério de achã	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
5.02.01.04	Aquisição de um posto de Transformação Eléctrico Aterro Sanitário	400 000,00	400 000,00	-	-	-
5.02.01.05	Sanitários Públicos(Levar para Saneamento)	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
5.02.01.06	Aquisição de Camião Caixa Aberta	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
5.04	Infra-estruturas e Transportes	76 000 000,00	76 000 000,00	-	-	-
5.04.01	Segurança das Estradas para a Circulação	76 000 000,00	76 000 000,00	-	-	-
5.04.01.01	Manutenção de vias	6 000 000,00	6 000 000,00	-	-	-
5.04.01.02	Requalificação da rotunda de Vila Nova	30 000 000,00	30 000 000,00	-	-	-
5.04.01.03	Sinalização e Pinturas de Passadeiras	20 000 000,00	20 000 000,00	-	-	-
5.04.01.04	Requalificação do Terminal Rodoviária de Sucupira	20 000 000,00	20 000 000,00	-	-	-
5.06	Requalificação Urbana e Habitação -	332 904 566,00	144 910 600,00	10 000 000,00	47 993 966,00	130 000 000,00
5.06.01	Melhoria da Planificação urbanística, Habitacional e Requalificação	332 904 566,00	144 910 600,00	10 000 000,00	47 993 966,00	130 000 000,00
5.06.01.01	Re qualificação da envolvente do cais da Praia em parceria com a ENAPO	15 000 000,00	5 000 000,00	10 000 000,00	-	-
5.06.01.02	Continuação Infraestruturação Palha Sé	13 000 000,00	13 000 000,00	-	-	-
5.06.01.03	Programa de Requalificação Urbana e de Ambiente - PRUA	230 351 566,00	70 000 000,00	-	30 351 566,00	130 000 000,00
5.06.01.04	Elaboração de planos urbanísticos detalhados para Praia Norte e Praia Ocidental	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
5.06.01.05	Estudo da Requalificação das encostas da Praia	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
5.06.01.06	Requalificação das Ribeiras de São Filipe e Monte Vermelho	30 000 000,00	30 000 000,00	-	-	-
5.06.01.07	Muro de Contenção de Quebra Canela e Ribeira Poupança	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
5.06.01.08	Requalificação da praia de Boca Bala(Gamboá)	22 053 000,00	4 410 600,00	-	17 642 400,00	-
6	Coesão Social	282 500 000,00	280 500 000,00	2 000 000,00	-	-
6.01	Proteção Social	95 000 000,00	93 000 000,00	2 000 000,00	-	-
6.01.01	Empoderamento de Famílias	95 000 000,00	93 000 000,00	2 000 000,00	-	-
6.01.01.01	Criação de Centros de acolhimento de idosos	16 000 000,00	14 000 000,00	2 000 000,00	-	-
6.01.01.02	Apoio social e Emergência	6 000 000,00	6 000 000,00	-	-	-
6.01.01.03	Apoio ao tratamento e integração ao toxicodépendente	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-
6.01.01.04	Promoção da Infância Saudável	18 000 000,00	18 000 000,00	-	-	-
6.01.01.05	Programa de Intervenção nos Bairros_PIB	48 000 000,00	48 000 000,00	-	-	-
6.01.01.06	Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
6.02	Habituação Social	187 500 000,00	187 500 000,00	-	-	-
6.02.01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	187 500 000,00	187 500 000,00	-	-	-
6.02.01.01	Construção de casas de banho	87 500 000,00	87 500 000,00	-	-	-
6.02.01.01	Reabilitação de tetos	100 000 000,00	100 000 000,00	-	-	-
	Total	1 528 514 214,00	857 861 100,00	335 153 148,00	205 499 966,00	130 000 000,00

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %
	Total receitas	2 182 260 292,40	59 370 000,00	2 241 630 292,40	750 000 000,00	2 991 630 292,40	100%	100%
O1	RECEITAS							
01.01	Impostos	395 943 374,40		395 943 374,40		395 943 374,40	18%	13%
01.02	Segurança Social	-		-		-	0%	0%
01.03	Transferências	669 758 026,00		669 758 026,00	750 000 000,00	1 419 758 026,00	30%	47%
01.04	Outras receitas	316 558 892,00	59 370 000,00	375 928 892,00		375 928 892,00	17%	13%
O3	Activos e passivos							
03.01	Activos não financeiros	800 000 000,00		800 000 000,00		800 000 000,00	36%	27%
								0%
	Total despesas	1 423 004 319,09	122 150 000,00	1 545 154 319,09	1 528 514 214,00	3 073 668 533,09	100%	100%
O2	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	566 132 486,22	51 330 000,00	617 462 486,22	350 000,00	617 812 486,22	40%	20%
02.02	Aquisição de bens e serviços	621 561 833,87	41 850 000,00	663 411 833,87	13 000 000,00	676 411 833,87	43%	22%
02.03	Consumo de capital fixo	-		-		-	0%	0%
...	...							
02.04	Juros e outros encargos	110 300 000,00		110 300 000,00		110 300 000,00	7%	4%
02.05	Subsídios	-		-		-	0%	0%
02.06	Transferências	-		-		-	0%	0%
02.07	Benefícios Sociais	76 228 344,00	16 400 000,00	92 628 344,00	280 500 000,00	373 128 344,00	6%	12%
02.08	Outras despesas	33 731 655,00	7 070 000,00	40 801 655,00		40 801 655,00	3%	1%
O3	Activos e passivos							
03.01	Activos não financeiros	15 050 000,00	5 500 000,00	20 550 000,00	1 234 664 214,00	1 255 214 214,00	1%	41%
	Total Investimento				1 528 514 214,00	1 528 514 214,00	100%	50%
	Financiamento interno				857 861 100,00	857 861 100,00	56%	28%
	Financiamento externo				670 653 114,00	670 653 114,00	44%	22%
	Total Receita	2 991 630 292,40		Total Despesas		Déficit Global		
				3 073 668 533,09		(82 038 240,69)		

Deliberação n^o 2/2021

Que aprova o Plano de Atividade da Câmara Municipal da Praia para o ano 2021

Nos termos das disposições da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, a Câmara Municipal deve apresentar, para a aprovação da Assembleia Municipal um Plano de Atividade e um Orçamento para o ano económico em seguinte.

A Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal da Praia, no uso da faculdade conferida pela al. b) n.ºs 2 e 3 do artigo 81.º dos Estatutos dos Municípios, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, a Assembleia Municipal da Praia, em sessão ordinária nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

(Aprovação)

É aprovado o Plano de Atividade do Município da Praia, para o ano de 2021, com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MPD.

Artigo 2.º

(Entrada em Vigor)

A presente deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2021.

Assembleia Municipal da Praia, aos 29 de janeiro de 2021. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

PLANO DE ATIVIDADES DE 2021

Introdução

O Programa de Governação Municipal 2020 a 2024, define os seguintes eixos estratégicos:

Eixo 1 – Uma Cidade Inclusiva, mais Igualitária e Humanizada;

Eixo 2 – Uma Cidade Competitiva, Organizada e Cosmopolita;

Eixo 3 – Uma Cidade Segura, Aprazível, Ambientalmente Sustentável e Resiliente;

Eixo 4 - Transparência e Boa Governação.

Em relação ao ano 2021, pretendemos demonstrar claramente uma viragem nas políticas a serem implementadas, com foco na inclusão e coesão social, ou seja centrada nos munícipes, nos mais desfavorecidos, na cintura per-urbana, como forma de colmatar as assimetrias territoriais e humanas no Município, tornando o centro e as periferias mais equilibradas e harmoniosas em termos de oportunidades, acessos e qualidade de vida, promotoras da paz social. Uma cidade mais inclusiva, igualitária, e humanizada.

Igualmente apostamos em criar todas as condições para um ambiente de competitividade, tornando a cidade um polo de atração de negócios, e de investimentos nacionais e estrangeiro, tornando-a mais sustentável. Um espaço de oportunidades para todos que decidam nela viver. Uma Cidade competitiva, aprazível e ambientalmente sustentável.

Daremos ao longo de toda a legislatura uma especial atenção a questões de boa governação e transparência e lisura na Gestão da Coisa Pública, criando uma cultura de responsabilização dos atores e moralização da instituição camarária. Uma cidade transparente, segura, organizada, e resiliente.

Por conseguinte, passamos a apresentar a proposta do Plano de atividades da Câmara Municipal da Praia para o ano de 2021.

EIXOS, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ESPECÍFICOS

Eixo 1: Uma Cidade Inclusiva, mais Igualitária e Humanizada

Objetivo Estratégico:

1.1. Diminuir as Desigualdades Sociais Existentes, Promovendo a Coesão Social e a Paz na Cidade

Objetivo Específico:

- 1.1.1 Programa de Inclusão Social, Empoderamento das Famílias e Proteção das Classes mais Vulneráveis
- 1.1.2. Programa de Empoderamento dos Jovens
- 1.1.3. Programa de Acesso ao Solo, Habitação e Saneamento

Eixo 2: Uma Cidade Competitiva, Organizada e Cosmopolita

Objetivo Estratégico:

2.1. Praia Farol da Nação Cabo-verdiana e Polo de Atração de Negócios, Investimentos Nacionais e Estrangeiros

Objetivo Específico:

- 2.1.1. Planeamento a Longo Prazo para um Crescimento Integrado, Sustentável e Harmonioso

Eixo 3: Uma Cidade Segura, Agradável, Ambientalmente Sustentável e Resiliente

3.1. Elevar a Autoestima e a Participação Cívica dos Praenses

- 3.1.1. Tornar a Praia num Espaço de Atração e de Confluência de Pessoas
 - 3.1.1.1. Praia Segura
 - 3.1.1.2. Praia Ambientalmente Sustentável
 - 3.1.1.3. Cultura Descentralizada
 - 3.1.1.4. Programa Praia Saudável

Eixo 4: Transparência e Boa Governação

4.1. Resgatar a Confiança e a Reputação Ilibada da Instituição Camarária Junto dos Municípios

- 4.1.1. Criar um Ambiente de Responsabilização, Transparência e Iisura na Gestão da Coisa Pública

QUADRO 1. QUADRO LÓGICO DO PROGRAMA

EIXOS, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ESPECÍFICOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
1. Uma Cidade Inclusiva, mais Igualitária e Humanizada		
1.1. Diminuir as Desigualdades Sociais Existentes, Promovendo a Coesão Social e a Paz na Cidade		
1.1.1 Inclusão Social, Empoderamento das Famílias e Proteção das Classes mais Vulneráveis		
1.1.1.1. Promoção da Igualdade e Equidade de Género	Nº de Famílias Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.1.2. Género, Empoderamento e VBG	Nº de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.1.3. Criação de Centros de acolhimento de idosos	Percentagem de Idosos Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.1.4. Apoio Social e Emergência	Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.1.5. Apoio ao tratamento e integração ao toxicodependente	Percentagem de Famílias Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.1.6. Promoção da Infância Saudável	Percentagem de Famílias Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.1.7. Programa de Intervenção nos Bairros_PIB	Nº de Associações Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.1.8. Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos	Percentagem de Famílias Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.1.9. Melhoria da Qualidade do Ensino Pré- Escolar	Nº de Equipamentos Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.1.10. Apoio à Educação Pré- escolar	Nº de Famílias Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.1.11. Reabilitações e equipamentos de Jardins Municipais	Nº de Equipamentos Reabilitados	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.1.12. Apoio à Educação	Nº de Famílias Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Ação Social

1.1.2. Empoderamento dos Jovens		
1.1.2.1. Participação e Representação dos Jovens	Nº de Jovens Abrangidos	Relatório CMP. Direção Juventude e Desporto
1.1.2.2. Criação de Oportunidades de Formação Profissional	Nº de Jovens Abrangidos	Relatório CMP. Direção Juventude e Desporto
1.1.2.3. Programa apoio Jovem	Nº de Jovens Abrangidos	Relatório CMP. Direção Juventude e Desporto
1.1.2.4. Semana da Juventude Praiense	Nº de Localidades, e Jovens Abrangidos	Relatório CMP. Direção Juventude e Desporto
1.1.2.5. Programa casa da Juventude (reabilitação de espaço)	Nº de Espaços Reabilitados	Relatório CMP. Direção Juventude e Desporto
1.1.2.6. Programa caça talento	Nº de Jovens Abrangidos	Relatório CMP. Direção Juventude e Desporto
1.1.2.7. Dinamização do Associativismo Juvenil	Nº de Associações Abrangidas	Relatório CMP. Direção Juventude e Desporto
1.1.2.8. Parcerias com Centros e Entidades de Formação	Nº de Parcerias Estabelecidas	Relatório CMP. Direção Juventude e Desporto

1.1.3. Acesso ao Solo, Habitação e Saneamento		
1.1.3.1. Acesso a Solo e Habitação a Custo Controlado	Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.3.2. Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	Nº de Famílias Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.3.3. Construção de casas de banho	Nº de Famílias Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.3.4. Reabilitação de tetos	Nº de Famílias Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Ação Social
1.1.3.5. Reestruturação do Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais	Nº de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção Saneamento
1.1.3.6. Aquisição de carros de lixo compactador, de grande dimensão	Aquisição realizada	Relatório CMP. Direção Saneamento
1.1.3.7. Aquisição e Reabilitação de contentores	Nº de Aquisições e Reabilitação	Relatório CMP. Direção Saneamento
1.1.3.8. Obras para realização de aberturas de novos covatos no cemitério de achada São Filipe	Nº de novos covatos	Relatório CMP. Direção Saneamento
1.1.3.9. Aquisição de um posto de Transformação Eletrico Aterro Sanitário	Aquisição realizada e instalação efetuada	Relatório CMP. Direção Saneamento
1.1.3.10. Sanitários Publicas	Nº de Sanitários Reabilitados e Construidos	Relatório CMP. Direção Saneamento

2. Uma Cidade Competitiva, Organizada e Cosmopolita		
2.1. Praia Farol da Nação Cabo-verdiana e Polo de Atração de Negócios, Investimentos Nacionais e Estrangeiros		
2.1.1. Planeamento a Longo Prazo para um Crescimento Integrado, Sustentável e Harmonioso		
<i>Programas Municipal de Estimulo à Economia</i>		
2.1.1.1. Fundo de Investimento da Diáspora para o Desenvolvimento da Praia	Fundo Criado e Disponível	Relatório CMP.
2.1.1.2. Incubadora de Negócios e Empresas Sustentáveis para a Internacionalização	Incubadora Criada e em Funcionamento	Relatório CMP.
2.1.1.3. Incubadora para integração Económica da Comunidade migrante	Incubadora Criada e em Funcionamento	Relatório CMP.
2.1.1.9. Fórum Internacional Sobre Economia Informal	Fórum Realizado	Relatório CMP. Recomendações e Propostas
<i>Programas de apoio ao Comércio, Indústria, Agricultura, Pesca e Turismo</i>		
2.1.1.4. Criação e promoção de Hortas Comunitárias de Produtos Orgânicos	N.º de Famílias Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.5. Novo Mercado	Obra realizada; Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.6. Organização da Venda Ambulante	N.º de Quiosques Adquiridos e Atribuídos	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.7. Requalificações dos mercados e pontos de vendas	N.º de Mercados e Pontos de Vendas Requalificados	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.8. Tocatina na Cidade: Miradouros, Centros Histórico, Bares, Cruzeiros, Restaurantes	N.º de Tocatinas Realizadas	Relatório CMP. Direção Cultura

<i>Programas de Infraestrutura Económicas, de Acessibilidade e Transportes</i>		
2.1.1.10. Melhoria da Planificação Urbanística, Habitacional e Requalificação	Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Urbanismo
2.1.1.11. Requalificação da Envolvência do cais da Praia em parceria com a ENAPOR	Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Urbanismo
2.1.1.12. Continuação Infraestruturização Palha Sé	Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.13. Programa de Requalificação Urbana e de Ambiente - PRUA	Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.14. Elaboração de planos urbanísticos detalhados para Praia Norte e Praia Ocidental	Planos Urbanísticos Elaborados	Relatório CMP. Direção de Urbanismo
2.1.1.15. Estudo da Requalificação das encostas da Praia	Estudo Realizado	Relatório CMP. Direção de Urbanismo
2.1.1.16. Requalificação das Ribeiras de São Filipe e Agua Funda	Obras realizadas; Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.17. Murro de Contenção de Quebra Canela e Ribeira de Monte Vermelho	Obra realizada; Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.18. Requalificação da praia de Boca Bala (Gamboa)	Obra Realizada	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.2.19. Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	Obra realizada; N.º de Localidades Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Urbanismo
2.1.1.20. Segurança das Estradas para a Circulação	Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.21. Manutenção de vias	N.º de Vias Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.22. Requalificação da Rotunda de Vila Nova	Obra Realizada	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.23. Sinalização e Pinturas de Passadeiras	N.º de Estradas Abrangidas	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
2.1.1.24. Requalificação do Terminal Rodoviária e do Espaço de Lavagem de Carros de Sucupira	N.º de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura

3. Uma Cidade Segura, Aprazível, Ambientalmente Sustentável e Resiliente		
3.1. Elevar a Autoestima e a Participação Cívica dos Praenses		
3.1.1. Tornar a Praia num Espaço de Atração e Confluência de Pessoas		
Praia Segura		
3.1.1.1. Reforço da Segurança Urbana	Percentagem de Municípios Abrangidos	RelatórioCMP.Direção Bombeiros
3.1.1.2. Programa Nadador Salvador	Nº de Praias Vigeadas	RelatórioCMP.Direção Bombeiros
3.1.1.3. Aquisição de equipamento de proteção civil	Aquisição realizada	RelatórioCMP.Direção Bombeiros
3.1.1.4. Instalação Policia Municipal	Concretização da Polícia Municipal	RelatórioCMP.Direção Bombeiros
3.1.1.5. Formação de Bombeiros	Formação Realizada	RelatórioCMP.Direção Bombeiros
3.1.1.6. Aquisição de Ambulância	Aquisição realizada	RelatórioCMP.Direção Bombeiros
3.1.1.7. Aquisição de Viatura de desencarceramento	Aquisição realizada	RelatórioCMP.Direção Bombeiros
3.1.2. Praia Ambientalmente Sustentável		
3.1.2.1. Promoção da Sustentabilidade Ambiental	Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP.Direção Ambiente
3.1.2.2. Programa Municipal da Formação e Informação sobre o Ambiente	Nº de Formações Realizadas	Relatório CMP.Direção Ambiente
3.1.2.3. Monda e desbastes de arbustos	Nº de Localidades Abrangidas	Relatório CMP.Direção Ambiente
3.1.2.4. Criação, Manutenção e Reabilitação dos espaços Verdes	Nº de Espaços Reabilitados, Criados	Relatório CMP.Direção Ambiente
3.1.2.5. Resolução da problemática dos animais soltas	Nº de Estábulos e Currais Efetivados	Relatório CMP.Direção Ambiente
3.1.2.6. Feira de Plantas Ornamentais	Nº de Participantes	Relatório CMP.Direção Ambiente
3.1.2.7. Reabilitação e requalificação de Praças e Pracetas	Nº de Espaços Reabilitados, Criados	Relatório CMP.Direção Ambiente
3.1.2.8. Redução das emissões de CO2	Nº de Bairros Abrangidos	Relatório CMP.Direção Ambiente

3.1.3. Cultura Descentralizada e Inclusiva		
3.1.3.1. Agenda Cultural da Praia, Prémio Literário da Praia e Residência Artística da Praia	Atividades Realizadas	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.2. Programa Cultura Descentralizada	Nº de Bairros Abrangidos	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.3. Festas do Município (Gamboa e S. Francisco)	Atividades Realizadas	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.4. Conferencia Pensar a Cidade (aniversário da Praia)	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.5. 1º Edital Municipal das Artes	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.6. Noite Branca e Show Virada do Ano	Taxa de Participação	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.7. Festividades de Cinzas	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.8. Requalificação Centro de Artesanato Parque 5 de Julho	Obra Realizada	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.9. Exposição Municipal de Artes Plásticas	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.10. Festival do Cinema	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.11. Mês da Poesia, do Teatro e da Mulher	Comemorações Efetuadas	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.12. Parcerias Grito Roc, AME, CVMA e TeArte	Eventos Realizados	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.13. Programa Ocupação - ATL Pikinoti Cria, Clube Sénior	Atividades Realizadas	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.14. Valorização e Divulgação do Roteiros Turísticos e Património Histórico-Cultural	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Cultura
3.1.3.15. Festividades religiosas e populares nos bairros	Nº de Localidades Abrangidas	Relatório CMP. Direção Cultura

3.1.4. Praia Saudável		
3.1.4.1. Fomento da Prática Desportiva	Percentagem de Municípios Abrangidos	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.2. Remodelação das Infraestruturas Desportivas	Nº de Equipamentos Abrangidos	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.3. Criação da Rede de Escolas Desportivas	Nº de Escolas e Localidades Abrangidas	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.4. Aquisição de Materiais desportivos	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.5. Organização de Corrida de liberdade	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.6. Festas do Município-Atividades Desportivas	Atividades Realizadas	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.7. Organização da corrida de Cavalo	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.8. Gamboa Games	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.9. Jogos de São Francisco	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.10. Promoção do Desporto Interno	Torneio Realizado	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.11. Comparticipação na modalidade de Remo e Canoagem	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.12. Substituição de Relva Campo Calabaceira	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.13. Obras Estádio da Várzea	Atividade Realizada	Relatório CMP. Direção Desporto
3.1.4.14. Programa de apoio a Clubes e Grupos Informais da Comunidade	Levantamento Efetivo; Apoios Disponibilizados	Relatório CMP. Direção Desporto

4. Transparência e Boa Governação

4.1. Resgatar a Confiança e a Reputação Ilibada da Instituição Camarária Junto dos Municípios

4.1.1. Criar um Ambiente de Responsabilização, Transparência e Lisura na Gestão da Coisa Pública

4.1.1.1. Criação de Gabinete Centralizado de Contratações e Aquisições Públicas	Gabinete Criado e Funcional	Relatório CMP.
4.1.1.2. Criação de Gabinete de Planeamento, Estudos Estratégicos e Projetos	Gabinete Criado e Funcional	Relatório CMP.
4.1.1.3. Criação do Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Criado e Funcional	Relatório CMP.
4.1.1.4. Reforma e Modernização da Administração Municipal	Estudo Realizado	Relatório CMP.
4.1.1.6. Nova Orgânica da CMP	Publicação no BO	Relatório CMP.
4.1.1.7. Aquisição de equipamentos para levantamento topográfico	Aquisição realizada	Relatório CMP. Direção de Património
Aquisição de equipamentos Informáticos, comunicação e mobiliários	Aquisição realizada e instalação efetuada	Relatório CMP. Direção de Património
4.1.1.8. Formação e Capacitação do pessoal	Nº de Departamentos e Funcionários Abrangidos	Relatório CMP. Direção Recursos Humanos
4.1.1.9. Divulgação da Bandeira Nacional e Municipal		
4.1.1.10. Abertura do Balcão de Atendimento ao Migrantes	Nº de Migrantes Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Cooperação
4.1.1.11. Manutenção e Reabilitação dos Edifícios da CMP	Nº de Equipamentos Abrangidos	Relatório CMP. Direção de Infraestrutura
4.1.1.12. Estudo para a Implementação do PCCS	Estudo Realizado	Relatório CMP. Direção de Recursos Humanos
4.1.1.13. Reajuste Salarial ao Pessoal de Saneamento, Oficina e outros	Reajuste Salarial Efetivado	Relatório CMP. Direção de Recursos Humanos

Deliberação n^o 3/2021

Que reduz algumas taxas e tarifas municipais estabelecidas pela Câmara Municipal da Praia.

A Assembleia Municipal da Praia reunida na sua I^a Sessão ordinária nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021, delibera ao abrigo do disposto da Lei n^o 134/IV/95 de 3 de julho, conjugado com a alínea b) do artigo 26^o do Regimento da Assembleia Municipal da Praia, aprova a alteração das taxas municipais e os respetivos quantitativos, para o ano 2021.

Artigo 1^o

(Aprovação)

É aprovado por unanimidade dos votos, dos 21 Deputados presentes, a Deliberação que reduz algumas taxas e tarifas municipais estabelecidas pela Câmara Municipal da Praia.

Artigo 2^o

(Entrada em vigor)

Apresente Deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2021.

Assembleia Municipal da Praia, aos 29 de janeiro de 2021. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

Deliberação n^o 4/2021

Que fixa as senhas de presenças das Reuniões das Comissões Permanentes, para o ano 2021.

A Assembleia Municipal da Praia reunida na sua I^a Sessão ordinária nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021, delibera ao abrigo do disposto na alínea i) do art^o 26^o do Regimento da Assembleia Municipal, aprova a proposta da fixação das senhas de presenças nas Reuniões das Comissões Permanentes, a que têm direitos os deputados municipais, para o ano 2021.

Artigo 1^o

(Aprovação)

É aprovado por unanimidade dos votos, dos 21 Deputados presentes, uma senha de presença no montante de dois mil e quinhentos escudos (2500\$00) por participação de cada deputado nas reuniões das referidas comissões.

Artigo 2^o

(Entrada em vigor)

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Praia, aos 29 de janeiro de 2021. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

Deliberação n^o 5/2021

Que fixa o direito ao abono para as despesas de representação da Presidente da Assembleia Municipal da Praia.

A Assembleia Municipal da Praia reunida na sua I^a Sessão ordinária nos dias 28 e 29 de janeiro de 2021, delibera ao abrigo do disposto na

alínea h) do art^o 26^o do Regimento da Assembleia Municipal, conjugado com o art^o 10^o da Lei n^o 14/91 de 30 de dezembro do Estatuto dos Eleitos Municipais, que conferem o direito de 15% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal, relativo ao abono para despesas de representação do Presidente da Assembleia Municipal da Praia.

Artigo 1^o

(Aprovação)

É aprovado por unanimidade dos votos, dos 21 Deputados presentes, a fixação do subsídio de representação a que tem direito a Presidente da Assembleia Municipal da Praia, para o ano 2021.

Artigo 2^o

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor e com efeitos retroativos.

Assembleia Municipal da Praia, aos 29 de janeiro de 2021. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

—o—

**MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE
DE SANTIAGO**

Câmara Municipal

Deliberação n^o 3/2020:

A Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, na sua 2^a Reunião Ordinária, de 18 de dezembro do ano de 2020, referente ao mandato de 2020 – 2024, deliberou por todos os presentes, o seguinte:

Nomear o Sr. Graciano Rodrigues Pereira dos Santos, Pós-Graduação em Gestão Bancária com acesso ao Mestrado em Gestão de Empresas, Licenciado em Contabilidade; Administração e Auditoria, Licenciado em Comunicação Empresarial e Bacharel em Gestão de Marketing, para, em comissão de serviço, exercer a função de Secretário Municipal nível IV, nos termos previstos no artigo 112^o da Lei n^o 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com artigo 3^o do Decreto-lei n^o 5/98, de 9 de março, com efeitos a partir de 9 de fevereiro do ano de 2021.

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 22 de dezembro de 2020. — O Secretário Municipal, subst, *Adilson Pereira Semedo*.

Deliberação n^o 4/2020

A Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, na sua 2^a Reunião Ordinária, de 18 de dezembro do ano de 2020, referente ao mandato de 2020 – 2024, deliberou por todos os presentes, o seguinte:

1. Aprovar a proposta de um novo organigrama bem como o Regulamento Orgânico da CMRGS
2. A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 18 de dezembro de 2020. — O Secretário Municipal, subst, *Adilson Pereira Semedo*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 149/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória, vai ser matriculada a COOPERATIVA DE ARTESÕES DA REGIÃO DE TRÁS-OS-MONTES- TARRAFAL”..... 138

TRANSCOR – SV, S.A.

Assembleia Geral – Ordinária:

Convocatória n° 6/2021:

Convocando todos os Accionistas para uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 27 de março de 2021, na Sala de Conferência do MindelHotel..... 138

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial de Tarrafal

Extrato de publicação de sociedade nº 149/2021

CONSERVADOR P/S: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo vai ser matriculada a COOPERATIVA DE ARTESÕES DA REGIÃO DE TRAS-OS-MONTES- TARRAFAL” com sede em Tarrafal de Santiago, freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, de duração indeterminada, que persegue os seguintes objetivos:

- Promover a comercialização de artesanato e a prestação de serviço consultoria, assessoria e capacitação de mão-de-obra na área artesanal;
- Oferecer meios que o permitem o completo desempenho profissional dos associados, bem como outros serviços compatíveis com o sistema cooperativista;
- Orientando – os sobre as atividades que constituem os objetivos sociais da cooperativa;
- Incentivar e promover o intercambio entre as entidades e os profissionais ligados às atividades afins com seus objetivos sociais;
- Preservar, promover e aprimorar a capacidade técnica profissional dos seus associados.

CAPITAL: 12000(doze mil escudos)

DIREÇÃO: A Administração da sociedade vincula-se com assinatura de três membros da Direcção, sendo dois obrigatórios e um facultativo.

NATUREZA: Definitiva.

Conta nº 149 /2021

Custas.....1.000\$00

Imp. De selo..... 200\$00

Total.....1.200\$00(mil e duzentos escudos)

Conservatória dos Registos Comercial de Tarrafal, aos 22 de fevereiro de 2021. — O Conservador P/S, *José Ulisses Fortes Furtado*.

o/so

TRANSCOR – SV, S.A.

Assembleia Geral – Ordinária

Convocatória nº 6/2021

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos Artigos 297º e 344º, alíneas a) e b) do Código das Empresas Comerciais e Artigos 14º alíneas a) do ponto 1, e 16º pontos 1 e 2 dos Estatutos da Sociedade, são convocados todos os Accionistas para uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 27 de março de 2021, Sábado pelas 18:00 na Sala de Conferência do MindelHotel, sita Avenida 5 de julho, com os pontos de Ordem de Trabalho:

- Discussão e Aprovação do Relatório e Contas do Ano Económico 2020;

- Deliberação sobre aplicação dos Resultados do Exercício do Ano Económico de 2020.

São Vicente, aos 25 de fevereiro de 2021. — A Presidente da Mesa da Assembleia, *Angela Maria Ganeto de Deus*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.